



33

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 253, DE 24 DE AGOSTO DE 1961

Abre crédito especial

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria Geral da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lorena, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) pró construção da Igreja de Nossa Senhora de Fátima, no Bairro da Cruz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 24 de agosto de 1961.

Braz Pereira de Olivas

- BRAZ PEREIRA DE OLIVAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 24 de agosto de 1961

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria